


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, à **CANAL MUNICIPAL DE ARRIPIAS**, da cidade da Serra ES um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artº 2º - Os recursos para ocorrer a despesa prevista no artigo anterior, são os definidos no artº 43 e parágrafos da Lei Federal de 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 04 de setembro 1973


ALMYR REIS
Prefeito Municipal